

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2255, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Altera os Anexos I, II, III e IV da LOM n° 2173/05 - PPA.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;  
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Ordinária Municipal n° 2173, de 14.04.05 - Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, para fins de adequação ao projeto da AUDESP – Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guáira, 10 de julho de 2007.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guáira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria

[ANEXOS PPA 2006 2009 - ver acrobat\ANEXO I.xls](#)  
[ANEXOS PPA 2006 2009 - ver acrobat\ANEXO II - PPA 2006 2009.pdf](#)  
[ANEXOS PPA 2006 2009 - ver acrobat\ANEXO III - PPA 2006 2009.pdf](#)  
[ANEXOS PPA 2006 2009 - ver acrobat\ANEXO IV - PPA 2006 2009.pdf](#)

